

**LEI Nº 805, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1975**

***CRIA E DENOMINA RUA NESTA CIDADE.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a E. Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica criada uma Rua ao lado esquerdo da Igreja Católica desta cidade, partindo da Rua Cônego José Bazzarella subindo até ao cemitério velho desta cidade, denominada RUA JOSÉ CABRIANO AGUILAR.

**Artigo 2º** A rua obedecerá um alinhamento traçado por esta Prefeitura, obedecendo as divisas que já se encontram ocupadas pelos proprietários de prédios e terrenos aforados, na Rua Antônio Bazzarella e na Rua em estudo, até à esquina do prédio em construção para o Hospital próximo ao Cemitério, tendo o direito como donos, os já ocupantes no local: Pelo lado esquerdo a Igreja Católica, obedecendo o seu alinhamento pelas suas casas e terrenos que lhe pertencem por escritura pública desta Prefeitura, e, construções próprias de casas.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 14 de novembro de 1975.

**JOSÉ DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.**